



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1576, DE 21 DE MAIO DE 1985.

Concede reconhecimento como Utilidade Pública.

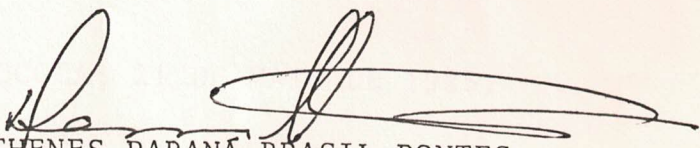
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 10 de maio de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública no âmbito do Município a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA "UNIÃO MOCOQUENSE", com sede na cidade de Mococa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MAIO DE 1985.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1576 DE 21, 05, 1985
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA" Nº

4084 PÁG 10

26, 05, 1985

MOCOCA 21, 05, 1985

Lipido